

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei n. 7495, de 2006, do Senado Federal, que "regulamenta os §§ 4º e 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências" (cria 5.365 empregos públicos de Agente de Combate às Endemias, no âmbito do Quadro Suplementar de Combate às Endemias da FUNASA. - PL7.495/06

**REQUERIMENTO N.º de 2010
(Do Sr. Maurício Rands)**

Requer a realização de Seminário no Estado de Pernambuco para discutir o Projeto de Lei número 7.495 de 2006 e seus apensos, debatendo temas como o Piso Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias, além de outros assuntos suscitados na Comissão Especial.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, que seja realizado Seminário descentralizado na cidade do Recife, em data que vier a ser designada, no intuito de debatermos sobre o Piso Salarial Nacional dos Agentes de Saúde e Combate às Endemias, bem como os trabalhos da Comissão Especial do PL 7.495 de 2006.

Solicito sejam convidadas as seguintes autoridades, além de outras que posteriormente possam vir a participar do Seminário:

- Sra. Ruth Brilhante, Presidente da Confederação Nacional dos Agentes de Saúde e de Combate às Endemias – CONACS;
- Sra. Jaciara Pereira – Presidente do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde de PE;
- Sr. Manoel Antônio Lima Filho- Representante da Federação dos Agentes Comunitários de Saúde de PE – FAMACS/PE;
- Sr. Antônio Dourado - Presidente da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco;
- Sr. Gustavo Couto – Secretário de Saúde do Recife;
- Sr. Frederico Amâncio – Secretário de Saúde de PE;

- Representante do CONASEMS;
- Representante do Ministério da Saúde;
- Representante da CNTSS;

JUSTIFICATIVA

Após a vitoriosa luta pela efetivação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias (Emenda Constitucional 51), e diante da aprovação da emenda constitucional 63 que garante Piso nacional e Plano de Carreira para tão importante categoria, estamos agora diante de um novo desafio: Aprovar no Congresso Nacional o efetivo cumprimento da EC 63, estipulando o valor do Piso dos ACS's e ACE's.

É estarrecedor constatar que mais de 70% dos Agentes Comunitários de Saúde do Brasil recebem um ou menos de um salário mínimo, apesar de trabalharem em condições extremamente insalubres, dia a dia, sol a sol, enfrentando todo o tipo de adversidade, estando presente nos locais mais distantes de nosso país.

No mais, sabemos que tal categoria é esteio do programa de saúde da família, leva não só saúde, mas conforto, confiança e alento às famílias mais carentes de nossa sociedade, sendo mais que justo o estabelecimento de um Piso Salarial digno do trabalho desempenhado pelas agentes e pelos agentes de saúde e de endemias.

Assim, na qualidade de Vice-Presidente da Comissão Especial que trata do assunto, além de outros assuntos correlatos, entendo ser de enorme importância a realização de Seminários descentralizados, entre os quais este aqui requerido, a ser realizado no Recife, para que possamos aprofundar o tema, esclarecer dúvidas, encontrar consensos e alcançarmos o objetivo maior que é aprovar um PISO NACIONAL compatível com a dedicação, o trabalho e o esforço de valorosos trabalhadores.

Contamos assim com o apoio dos Nobres Pares para deferimento do requerimento agora formulado.

Sala das Comissões, de Maio de 2010

Maurício Rands
Deputado Federal